



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI Nº 1578/2003

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no Valor de R\$ 16.761,00

DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

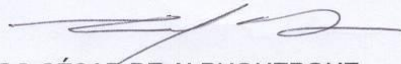
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 16.761,00 (Dezesseis Mil e Setecentos e Sessenta e Um Reais), destinados a cobrir despesas na seguinte dotação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE APOIO AO CIDADÃO E DESENVOLV. SOCIAL - SACIDS
06.05 - GASTOS CONSTITUCIONAIS NA EDUCAÇÃO - ART..212
06.05.12365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
06.05.1236500512.047 - ASSISTÊNCIA MATERNAL
06.05.1236500512.47-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE
3.0.0.0.00.00.00.00-DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3.1.9.0.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
3.1.9.0.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado
3.1.9.0.04.04.01.00 - Contratação de Outros ProfissionaisR\$ 13.852,00
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.9.0.13.02.00.00 - Contribuições Previdenciárias INSS
3.1.9.0.13.02.01.00- INSS - Servidores.....R\$ 2.909,00

Art. 2º - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com Redução da Dotação Orçamentária 3.1.9.0.11.01.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas de Servidores.....R\$ 16.761,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 09 de Janeiro de 2003.


DR. CARLOS CÉSAR DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

P.L. 004/03